



PORTARIA Nº 15, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Define que não haverá expedientes nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 53 do Regimento Interno, e ainda;

CONSIDERANDO as datas comemorativas do final do ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, ficando o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí – CAU/PI sem atividades nestas datas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

TERESINA-PI, 10 de dezembro de 2019.

WELLINGTON CAMARÇO
Presidente do CAU/PI